

EDITAL NEAD/CGC Nº 133/2023

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, torna pública a abertura de inscrições para o Curso sobre **“ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO”**.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

A Diretora da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador **JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA** – ESMAL, Desembargadora **ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA** e o Coordenador do Núcleo de Ensino à Distância, Juiz de Direito **ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICO**, para conhecimento dos servidores interessados, que **no período de 06.06.2023 A 16.06.2023 estarão abertas**, mediante as regras constantes deste Edital, as inscrições para o curso: **“ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO”**.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1. CURSO: “ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO”.

COLABORADORA: ANDRÉA DE AZEVEDO SANTA ROSA. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Sergipe. Especialista em Ciências Criminais pela Faculdade Guanambi. Pós-graduanda em Direitos Humanos pela Faculdade Renato Saraiva. Analista judiciário do TJAL. Integrante da Coordenadoria de Direitos Humanos, da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do TJAL, da qual é secretária.

Modalidade: OnLine, com transmissão pela plataforma Zoom Meeting, aulas síncronas ao vivo.

1.2. Carga horária total: 20 HORAS/AULA.

1.3. Número de vagas: 80 vagas.

1.3.1. Dias e Horários: 10/07/2023 e 11/07/2023, das 08hs às 12hs e 14hs às 18hs.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. Plataforma virtual (Zoom Meeting), cujo link será devidamente enviado aos cursistas via e-mail informado no momento da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <https://eventosesmal.tjal.jus.br>, no período de **06.06.2023 a 16.06.2023**, iniciando às 8h00 do primeiro dia e finalizando às 23:59 do último dia.

4. OBJETIVOS GERAIS

4.1 Capacitar servidores que exercem funções comissionadas ou cargos em comissão de natureza gerencial ou com poderes de gestão, bem como magistrados, quanto à Política de Prevenção e Enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação.

5. EMENTA

5.1. Estudo da resolução nº 351/2020 do CNJ, da Lei 14.540/23 e do Ato normativo 11/2022 do TJAL. Caracterização dos tipos de Assédio Moral e Sexual: conceitos, legislação, graus e condutas. Especificidades de agressores e vítimas e Efeitos do assédio. Compreensão das formas de enfrentamento: como provar e como denunciar. Caracterização da Discriminação. Descrição do conceito de diversidade e negação das identidades, fundamentos do preconceito, discriminações positivas e Ações afirmativas. Estabelecimento de relações entre Igualdade, Gênero e Práticas de violência de gênero. Discussão sobre Formas de discriminação, Misoginia, relações de poder e o poder do discurso.

6. SÍNTESE DO PROGRAMA

MÓDULO 1	DATA	METODOLOGIA	CARGA HORÁRIA
Assédio Moral: conceitos e legislação. Distinção entre os tipos de assédio moral. Graus de assédio. Os autores: agressores, vítimas. Condutas que configuram assédio moral. Efeitos do assédio. Direito à desconexão. Resolução nº 351/2020 do CNJ. Ato normativo 11/2022 do TJAL	10/07 – 8h às 12h	- Aula expositiva via Zoom	4h
		- Slides	
		- Exibição de vídeo	
		- Word wall – jogo de associação	
		- Discussão	

MÓDULO 2	DATA	METODOLOGIA	CARGA HORÁRIA
Gênero: Práticas de violência de gênero. Formas de discriminação. Misoginia e relações de poder. O poder do discurso.	10/07 – 14h às 18h	- Aula expositiva via Zoom	4h
		- Slides	
		- Exibição de vídeo	
		- Pares correspondentes – wordwall.net	

MÓDULO 3	DATA	METODOLOGIA	CARGA HORÁRIA
Assédio Sexual: conceitos e legislação. Condutas que configuram assédio sexual. Perfil da vítima e do assediador. Formas de	11/07/2023 – 8h às 12h	- Aula expositiva via Zoom	4h
		- Slides	
		- Exibição de vídeo	

enfrentamento. Como provar e como denunciar		- Estudo de caso	2h
--	--	------------------	----

MÓDULO 4	DATA	METODOLOGIA	CARGA HORÁRIA
Discriminação: Conceito de diversidade e negação das identidades. Fundamentos do preconceito. Discriminações positivas. Ações afirmativas. Igualdade.	11/07/2023 – 14 às 18h	- Aula expositiva via Zoom	4h
		- Slides	
		- Exibição de vídeo	
		- Nuvem de palavras	

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

HIRIGOYEN, Marie-France. **Assédio moral: a violência perversa no cotidiano**; tradução de Maria Helena Kühner – 4ª d. – Rio de Janeiro; Betrand Brasil, 2022.

DIAS, Maria Berenice. **Conversando sobre a mulher e seus direitos**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

MANUS, Ruth. **Guia prático antimachismo**. Rio de Janeiro: Sextante, 2022.

PEREIRA, Sarah Batista Santos. **Assédio sexual no ambiente de trabalho – uma análise à luz dos direitos das mulheres**. Seattle: Associação Guimarães de Estudos Jurídicos, 2022.

MOREIRA, Adilson José. **Tratado de Direito Antidiscriminatório**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

Resolução nº 351, de 28 de outubro de 2020 - CNJ

Ato normativo nº 11, de 14 de setembro de 2022 – TJAL.

Lei nº 14.540, de 03 de abril de 2023.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

SÖHSTEN, Erika R. V. **Os servidores públicos e o assédio moral: uma luta perdida?**. Belo Horizonte: Editora Dialética, 2021.

BENNET, Jessica. **Clube da luta feminista: um manual de sobrevivência (para um ambiente de trabalho machista)**. Editora Fábrica 231, 2018.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista**. Companhia das letras, 2019.

7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

- 7.1. O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:
- 7.2. Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;
- 7.3. Os cursistas receberão certificado de conclusão do curso quando obtiverem a média mínima exigida 7,0 (sete).
- 7.4. Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste caso prático;
- 7.5. Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;
- 7.6. Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site <https://eventosesmal.tjal.jus.br>;

8. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

- 9.1. Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018, mediante expediente dirigido à Coordenação de Ensino a Distância, através do sistema Intrajus;
- 10.2. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **8.2, 8.3, 8.4 e 8.5** do presente Edital. E, somente se, tiver preenchido a Avaliação Geral do Curso, contribuindo assim para que possamos aprimorar as capacitações de Ensino a Distância, ofertadas pela ESMAL;
- 10.3. Ao final de cada curso, a Coordenação de Ensino à Distância fará publicar a lista dos cursistas aprovados, obedecidas as exigências já descritas no item **10.2**.
 - 10.3.1. O cursista terá o prazo de setenta e duas horas, contadas da publicação da lista aludida no item **10.3**, para objetar seu teor, juntando os documentos eventualmente necessários à comprovação do quanto alegado.
 - 10.3.2. Julgando pertinente a objeção, o Coordenador responsável pela feitura do curso a submeterá ao Conselho Técnico-Pedagógico, que decidirá por maioria simples.

- 10.3.3. O Coordenador poderá rejeitar liminarmente a objeção quando desacompanhada de elementos mínimos que lhe guarneçam a pertinência, por decisão fundamentada.
- 10.3.4. Não havendo objeção ou sendo esta julgada improcedente, ao cursista será aplicada a penalidade de impossibilidade de frequência a cursos realizados nos três meses subsequentes, contados a partir da publicação da lista dos cursistas, mencionada no item **10.3**, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **8.2**. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018;
- 10.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 18 de Maio de 2023

DESEMBARGADORA ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMAL